



EXERCÍCIO DE 2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2022

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02.01.01.04.122.0003.2010.3.3.90.39.00 – ficha 29
02.03.01.04.122.0003.2025.3.3.90.39.00 – ficha 47
02.04.01.04.122.0003.2030.3.3.90.39.00 – ficha 66
02.05.01.04.122.0003.2050.3.3.90.39.00 – ficha 128
02.06.01.04.122.0003.2070.3.3.90.39.00 – ficha 221
02.07.01.12.122.0009.2084.3.3.90.39.00 – ficha 318
02.08.01.10.301.0010.2113.3.3.90.39.00 – ficha 430
02.08.02.10.302.0010.2119.3.3.90.39.00 – ficha 509
02.09.01.08.122.0011.2130.3.3.90.39.00 – ficha 562
02.10.01.13.122.0004.2150.3.3.90.39.00 – ficha 643

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos administrativos desta municipalidade referentes a processos licitatórios na Imprensa Oficial de Minas Gerais, Jornal de Grande Circulação e Jornal Diário Oficial da União.

AUTUAÇÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2022, nesta Prefeitura, eu, Hélia de Almeida Ribeiro, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

Pregoeira



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2022**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Morro da Garça torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 13:00 horas do dia 04 de agosto de 2022**, no prédio da Prefeitura, situado na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº. 31/2022, do tipo “MENOR PREÇO”, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MENOR PREÇO POR ITEM, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos administrativos desta municipalidade referentes a processos licitatórios na Imprensa Oficial de Minas Gerais, Jornal de Grande Circulação e Jornal Diário Oficial da União, conforme Anexo I.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2- Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo à pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (Três) dias úteis.

3.1.1- Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital **até o segundo**



dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4- Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5- Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial no exercício atual e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.6- A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7- O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8- Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. - No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará à pregoeira e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**):



b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº. 01); e

c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº. 02)

5.2. - Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

5.3. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1- Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Habilitação”.

6.2- Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados e identificados com o nome da licitante, o número e, respectivamente, os títulos dos conteúdos “Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”, na forma dos incisos I e II a seguir:

I – envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2022

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº. 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

II – envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2022

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº. 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.3- Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item anterior.

6.4- A participação na forma do item 6.3 impede a apresentação de lances por parte do licitante.

6.5- Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.



6.6- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.7- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01

7.1. – São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários;
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;
- d) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;
- e) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

8.1. – A documentação relativa à habilitação consistirá de:

- 8.1.1 - Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo V);
- 8.1.2 - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo VI);
- 8.1.3 - Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VII);
- 8.1.4 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.5 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;



8.1.6 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.7 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente;

8.1.8 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado;

8.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

8.1.10 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

8.1.11 - Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa;

8.1.12 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.1.13 - Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente.

8.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3 - Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

8.4 - As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

9.1. – Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

9.2. – Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3. – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4. – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5. – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.6. – Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 0,30 (trinta centavos).

9.7. – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.8. – Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.9. – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.10. – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.11. – Caso não se realize lance verbal será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.12. – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.13. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



9.13.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.13.1.1 – a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.13.1.2 – apresentada nova proposta, nos tempos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

9.13.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas, as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.13.2 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.14 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.15 – Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.16 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilhas de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.17 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço por item.

9.18 – Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.19 – Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.20 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto à pregoeira.



9.21 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

10.1. – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 02 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.3 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à pregoeira.

10.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.5 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.5.1 – A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



11.2. – Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.3. – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. – Tendo o licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2. – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretaria.

12.3. – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4. – As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, à pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.5. – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6. – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7. – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.9. – Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.



13. DO RECEBIMENTO

13.1. – O recebimento do serviço dar-se-á, após o envio do comprovante original de publicação (jornal), em via eletrônica, acompanhado da nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Morro da Garça.

14. DOS ENCARGOS

14.1 - Incumbe à Contratante:

14.1.1 - Conferir a prestação de serviço objeto deste edital;

14.1.2 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Contrato.

14.2 - Incumbe à Licitante Contratada:

14.2.1 - Realizar a prestação de serviço, por sua exclusiva conta e responsabilidade, no ato do recebimento da ordem de serviço.

14.2.2 - Providenciar a publicação da matéria solicitada em no máximo 24 (vinte e quatro horas) após recebimento da ordem de serviço.

14.2.3 – Para comprovar que a matéria foi publicada no devido prazo, deverão ser escaneadas e enviadas via “e-mail” da licitação (licitacao@morrodagarca.mg.gov.br), no dia das publicações.

14.2.4 - Enviar 01 (um) comprovante digital da publicação (jornais), no prazo máximo de 03 (três) dias após a publicação.

15. DA EXECUÇÃO

15.1- A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho, conforme o caso.

16. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 - A prestação de serviço objeto do presente edital será realizada pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

16.2 - O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em conformidade com o estabelecido na minuta de contrato que é parte integrante deste instrumento.

17. DAS PENALIDADES

17.1 - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.



17.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1 - advertência;

17.2.2 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

17.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

17.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

17.3 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Art. 7 da lei 10520.

17.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

17.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº:

02.01.01.04.122.0003.2010.3.3.90.39.00 – ficha 29

02.03.01.04.122.0003.2025.3.3.90.39.00 – ficha 47

02.04.01.04.122.0003.2030.3.3.90.39.00 – ficha 66

02.05.01.04.122.0003.2050.3.3.90.39.00 – ficha 128

02.06.01.04.122.0003.2070.3.3.90.39.00 – ficha 221

02.07.01.12.122.0009.2084.3.3.90.39.00 – ficha 318

02.08.01.10.301.0010.2113.3.3.90.39.00 – ficha 430



02.08.02.10.302.0010.2119.3.3.90.39.00 – ficha 509

02.09.01.08.122.0011.2130.3.3.90.39.00 – ficha 562

02.10.01.13.122.0004.2150.3.3.90.39.00 – ficha 643

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração da proposta ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

19.4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5 É facultado à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

19.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Curvelo/MG.

19.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.12 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverá ser objeto de consulta, por escrito, à pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, Morro da Garça. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (38)3725-1110.



19.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

19.14 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VIII - Minuta do contrato de prestação de serviços.

Morro da Garça/MG, 21 de julho de 2022.

Hélia de Almeida Ribeiro
Pregoeira



ANEXO I AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos administrativos desta municipalidade referentes a processos licitatórios na Imprensa Oficial de Minas Gerais, Jornal de Grande Circulação e Jornal Diário Oficial da União, conforme especificações abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO	VR. UNIT. ESTIMADO POR ITEM R\$
01	Cm	600	Publicação oficial de interesse do Município de Morro da Garça no Diário Oficial da União em largura de coluna padrão.	R\$ 90,00
02	Cm	600	Publicação oficial de interesse do Município de Morro da Garça no Diário Oficial de Minas Gerais em largura de coluna padrão.	R\$ 131,67
03	Cm	1.200	Publicação oficial de interesse do Município de Morro da Garça em Jornal de Grande Circulação de Minas Gerais em largura de coluna padrão.	R\$ 143,33

2 - Justificativa da contratação: Publicação de atos administrativos referentes a processos licitatórios/Regularidade dos atos administrativos conforme a lei nº 8.666/93.

3 - Critério de julgamento: Menor preço por item, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas no presente edital.

4 - Dotação orçamentária: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.:

- 02.01.01.04.122.0003.2010.3.3.90.39.00 – ficha 29
- 02.03.01.04.122.0003.2025.3.3.90.39.00 – ficha 47
- 02.04.01.04.122.0003.2030.3.3.90.39.00 – ficha 66
- 02.05.01.04.122.0003.2050.3.3.90.39.00 – ficha 128
- 02.06.01.04.122.0003.2070.3.3.90.39.00 – ficha 221
- 02.07.01.12.122.0009.2084.3.3.90.39.00 – ficha 318
- 02.08.01.10.301.0010.2113.3.3.90.39.00 – ficha 430
- 02.08.02.10.302.0010.2119.3.3.90.39.00 – ficha 509
- 02.09.01.08.122.0011.2130.3.3.90.39.00 – ficha 562
- 02.10.01.13.122.0004.2150.3.3.90.39.00 – ficha 643

5 - Prazo para publicação da matéria solicitada: no máximo 24 (vinte e quatro horas) após recebimento da ordem de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

6 - Local de entrega dos jornais: E-mail da Prefeitura Municipal de Morro da Garça.
E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br.

7 - Condições de pagamento: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias, após recebimento dos serviços.



ANEXO II AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2022

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Morro da Garça, na modalidade Pregão Presencial nº. 31/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO IV AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À pregoeira e Equipe de Apoio

Ref.: Processo Licitatório nº. 095/2022, Pregão Presencial nº. 31/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para prestação dos serviços referente ao Processo em epígrafe.

ITEM	UNID.	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	Cm	600	Publicação oficial de interesse do Município de Morro da Garça no Diário Oficial da União em largura de coluna padrão.	
02	Cm	600	Publicação oficial de interesse do Município de Morro da Garça no Diário Oficial de Minas Gerais em largura de coluna padrão.	
03	Cm	1.200	Publicação oficial de interesse do Município de Morro da Garça em Jornal de Grande Circulação de Minas Gerais em largura de coluna padrão.	

Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Prazo para publicação da matéria solicitada de no máximo 24 (vinte e quatro horas) após recebimento da ordem de serviço.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



ANEXO V AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº. 31/2022,
DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



ANEXO VI AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2022

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº. 31/2022, Processo Licitatório nº. 095/2022.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ANEXO VII AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº. 31/2022,
DECLARA expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



ANEXO VIII AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.695.057/0001-55, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, Morro da Garça/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, neste ato representado(a) por _____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO(A)**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº. 095/2022, Pregão Presencial nº. 31/2022, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente é a **contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos administrativos desta municipalidade referentes a processos licitatórios na Imprensa Oficial de Minas Gerais, Jornal de Grande Circulação e Jornal Diário Oficial da União.**

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Dos preços

2.1.1 - O **CONTRATANTE** pagará parceladamente, a importância total estimada de R\$ _____, pela prestação dos serviços dos itens _____, conforme anexo.

2.1.2 - O valor a ser pago, será apurado através das ordens de serviços emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado(a).

2.1.3 - O pagamento será realizado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias, após recebimento dos serviços.

2.1.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere à remuneração auferida.

2.1.5 - Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

2.1.6 - Os preços referidos no item 2.1.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, isenta de erros, com a discriminação obrigatória dos centímetros das publicações em cada jornal, bem como a data da prestação de serviços em cada jornal.

2.3 - No caso dos serviços não estarem de acordo com as especificações técnicas e demais exigências do Contratante, fica ele desde já autorizado a reter o respectivo pagamento, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas.

2.4 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

2.5 - Dos pagamentos devidos ao contratado, serão descontados os valores de multa ou eventuais débitos daquela para com a administração, referentes a qualquer contrato entre as mesmas partes, sem obrigatoriedade de prévio aviso.

2.6 - DO REAJUSTE

2.6.1 - Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2002, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedido pelo Governo Federal.

2.6.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.6.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

2.7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS

2.7.1 - Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela lei de licitações, a CONTRATADA poderá pleitear revisão de preços.

2.7.2 - A CONTRATADA deverá demonstrar da maneira mais clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e a participação percentual de cada item em relação ao preço final (planilha de custos).

2.7.3 - A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações ocorridas e justificadoras do pedido, demonstrando novamente a composição do preço, através de planilha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

2.7.4 - Existindo tabela oficial publicada na imprensa oficial dispondo sobre os novos preços, o contratado deverá anexá-la juntamente com a tabela antiga ao pedido de reequilíbrio contratual.

2.7.5 - É VEDADO À CONTRATADA INTERROMPER A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ENQUANTO AGUARDA O TRÂMITE DO PROCESSO DE REVISÃO DE PREÇOS, ESTANDO NESSE CASO SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NESTE CONTRATO.

2.7.6 - A revisão levará em consideração preponderantemente às normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta cláusula quarta.

2.7.7 - Deverá ser entregue uma planilha que comprove por item licitado o preço ofertado, sob pena de impossibilitar revisões de preços, se legalmente possíveis, em dia e prazo definidos pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

02.01.01.04.122.0003.2010.3.3.90.39.00 – ficha 29
02.03.01.04.122.0003.2025.3.3.90.39.00 – ficha 47
02.04.01.04.122.0003.2030.3.3.90.39.00 – ficha 66
02.05.01.04.122.0003.2050.3.3.90.39.00 – ficha 128
02.06.01.04.122.0003.2070.3.3.90.39.00 – ficha 221
02.07.01.12.122.0009.2084.3.3.90.39.00 – ficha 318
02.08.01.10.301.0010.2113.3.3.90.39.00 – ficha 430
02.08.02.10.302.0010.2119.3.3.90.39.00 – ficha 509
02.09.01.08.122.0011.2130.3.3.90.39.00 – ficha 562
02.10.01.13.122.0004.2150.3.3.90.39.00 – ficha 643

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. - Este contrato entrará em vigor no dia _____ e encerra-se a 31/12/2022, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

6.1 Toda e qualquer tolerância por parte do Contratante na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.



CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, objeto do contrato.

7.3. Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao Contratado à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

7.5. - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 2ª deste instrumento.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1 - Operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade;

8.2 - Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato que envolva o nome do Contratante mediante sua prévia e expressa autorização;

8.3 - Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;

8.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

8.5 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem como, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação a trabalhos realizados ou distribuídos no exterior;

8.6 - Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

8.7 - Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;

8.8 - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

8.9 - Manter, entre si, e seus prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação do Contratante;

8.10 - A infração a este dispositivo implicará a rescisão imediata deste contrato e sujeitará à Contratada a responsabilização e à indenização por perdas e danos prevista na legislação ordinária.

8.11 - Responder perante o Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade, ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato;

8.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custas e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos, bem como se obrigar a assumir por quaisquer obrigações decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuído por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente contrato.

8.13 - Providenciar a publicação da matéria solicitada em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após recebimento da ordem de serviço.

8.14 - Para comprovar que a matéria foi publicada no devido prazo, deverão ser enviadas via "e-mail" da Prefeitura (licitacao@morrodagarca.mg.gov.br), no dia das publicações.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pelo departamento de Compras, da Prefeitura Municipal.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.



CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.1.1 - advertência;

11.1.2 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.1.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

11.1.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

11.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Art. 7 da lei 10520.

11.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 15 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Curvelo/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



Morro da Garça/MG, ____ de _____ de 2022.

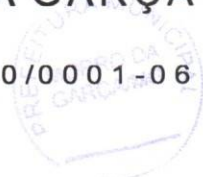
Município de Morro da Garça
Contratante

Contratado(a)

Testemunhas: _____

CPF nº: _____

CPF nº: _____



PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2022

Tipo: Menor Preço

Critério de Julgamento: Preço Unitário.

OBJETO: *Prestação de serviços de publicação de atos administrativos desta municipalidade referentes a processos licitatórios na Imprensa Oficial de Minas Gerais, Jornal de Grande Circulação e Jornal Diário Oficial da União.*

Entrega dos Envelopes: Dia 04 de agosto de 2022, até às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal.

Edital completo e informações no endereço acima ou fone (38) 3725 1110, com a Pregoeira.


Hélia de Almeida Ribeiro
Pregoeira

PUBLICIDADE
AF XAD 21/07/2022

ASS. DO RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 9/2022

REPUBLICAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar a partir do dia 08 de agosto de 2022, às 14:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 - 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Credenciamento nº 9/2022. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento, para a contratação de Empresas (Laboratórios) com sede no Município de Monte Carmelo, para a Prestação de Serviços e Realização de Exames Diversos, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 21/07/2022.

Monte Carmelo, 21 de julho de 2022.
ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022

Processo Nº 346/2022.

Objeto: Aquisição de roçadeiras e sopradores para atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos e Agricultura do município de Montes Claros - MG. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 03 de agosto de 2022. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 03 de agosto de 2022. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes>.

Montes Claros, 21 de julho de 2022.
GLENNDA SANTOS CARDOSO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022

Processo Nº 375/2022.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de sociedade empresária ou unipessoal especializada no fornecimento de lanches, atendendo a demanda das Secretarias do município de Montes Claros-MG. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 03 de agosto de 2022. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 03 de agosto de 2022. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes>

Montes Claros, 21 de julho de 2022.
GLENNDA SANTOS CARDOSO
Pregoeira

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Gestora de Ata de Registro de Preços na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o extrato Nº 175/2022 com o resultado final do Processo Licitatório 161/2022 - Pregão Eletrônico Nº 90/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de sacos de lixo, atendendo a demanda do município de Montes Claros - MG, processo homologado em 18/07/2022, detentores das atas:

Fast Clean Distribuidora Ltda - Valor Global R\$ 132.834,04 - Assinatura da Ata em 19/07/2022
FB Distribuidora EIRELI - Valor Global R\$ 841.988,94 - Assinatura da Ata em 19/07/2022

Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. A íntegra das Atas de Registro de Preços encontram-se disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registro-de-precos>

Montes Claros (MG), 21 de julho de 2022.
GLENNDA SANTOS CARDOSO
Gestora de Ata de Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022

Extrato Nº 132-2022 Resultado de Pregão. Processo Nº 250/2022 Pregão Eletrônico Nº 142/2022 - Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para práticas integrativas (auriculoterapia, acupuntura e outras), atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG. Processo Fracassado.

Montes Claros (MG), 21 de julho de 2022.
GLENNDA SANTOS CARDOSO
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

Extrato Nº 133/2022. Processo Nº 234/2022. Pregão Eletrônico Nº 128/2022 - Aquisição de medicamentos e colírios diversos, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Caros - MG. Processo homologado em: 18/07/2022. Vencedores:

Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA - R\$ 67.367,50
BH Farma Comércio LTDA - ME - R\$ 15.099,60
Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI - R\$ 29.016,00
Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares LTDA - R\$8.195,00
Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA - R\$3.930,00
Inovamed Hospitalar LTDA - R\$2.190,00
Med Center Comercial LTDA - R\$ 12.800,00
Alfalagos LTDA - R\$31.935,00
Tidimar Comércio de Produtos Médicos hospitalares LTDA - R\$ 10.348,00
Três Pharma Distribuidora e Serviços LTDA - R\$ 45.080,00
Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares LTDA - R\$ 9.977,00
Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA - R\$ 27.600,00
Distribrem Medicamentos e Mat. Hospitalares EIRELI - R\$ 20.857,98

Montes Claros (MG), 21 de julho de 2022.
GLENNDA SANTOS CARDOSO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46

Registro de preços p/ futura e eventual Aquisição de equipamentos/materiais permanentes, conforme Convenio celebrando junto ao Ministério da Saúde/ Proposta 12476.788000/1220-02. Julgamento: 04/08/22 às 09hs, à Av. Cel. Seb. P. M. e Castro, 315, Centro, Morada Nova de Minas/MG. Informações e cópia do Edital no site www.moradanova.mg.gov.br.

Em 21 de julho de 2022.
VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

O Município de Morro da Garça/MG torna público a Alteração do Edital referente ao Processo nº 90/2022 - Pregão Eletrônico nº 4/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de 03 (três) veículos Zero Km, para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Morro da Garça/MG, em virtude de correção na "Descrição do Item". Fica marcada nova data de Abertura para dia 03/08/2022, às 08h30min. Edital e informações na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade ou fone: (38) 3725-1110, e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br.

Morro da Garça-MG, 21 de julho de 2022.
HÉLIA DE ALMEIDA RIBEIRO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

Processo nº 95/2022.

Torna público, que às 13h00min, dia 04/08/2022, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação do tipo "Menor Preço por Item", para Contratação de Empresa para prestação de serviços de publicação de atos administrativos desta municipalidade, referentes a Processos Licitatórios na Imprensa Oficial de Minas Gerais, Jornal de Grande Circulação e Jornal Diário Oficial da União. Edital e informações, endereço acima ou fone: (38) 3725-1110, e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br, no horário das 08h00min às 16h00min.

Morro da Garça-MG, 21 de julho de 2022.
HÉLIA DE ALMEIDA RIBEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira - MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2022, objeto: aquisição de material de expediente, certame: 03.08.2022 às 09h00 min, Sala da Comissão de Licitação, Av. Domingos José de Matos nº 67 - Centro, Ninheira/MG. Retirada do edital através do site Municipal <http://ninheira.mg.gov.br>.

Em 21 de julho de 2022.
HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira - MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 32/2022, objeto: aquisição de materiais esportivos para programa melhor, convênio nº 14810017042021 SEDESE, certame: 04.08.2022 às 09h00 min, Sala da Comissão de Licitação, Av. Domingos José de Matos nº 67 - Centro, Ninheira/MG. Retirada do edital através do site Municipal <http://ninheira.mg.gov.br>.

Em 21 de julho de 2022.
HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC 156/21- T.P. 10/21 CONTRATO 91/21.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
OBJETO contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ENTRE NOVA RESENDE AO DISTRITO DA PETUNIA - MG. (O.C) CONVENIO 202114070002, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, Memorial Descritivo, projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
PRORROGADO DE 19/07/2022 ATÉ: 30/12/2022
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Publica-se. José Roberto Rodrigues - Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva - Presidente da CPL.
José Roberto Rodrigues
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOHORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

A Pref. Municipal de Novorizonte/MG, torna público o Processo Licitatório nº 61/2022, Pregão Presencial nº 19/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento, suporte técnico e monitoramento mensais para Profissionais de Saúde da rede do município, frente aos indicadores de desempenho do Programa Previne Brasil e do Projeto Saúde em Rede, resolução SES MG Nº 7784 de 21 de novembro de 2021 no município de Novorizonte. Abertura da sessão 05/08/2022 às 09:00hrs. Edital disponível através do e-mail: licitacaonovorizonte@gmail.com

ANA CLARA SANTOS CARDOSO
Pregoeira



PROTESTO EM MADRI

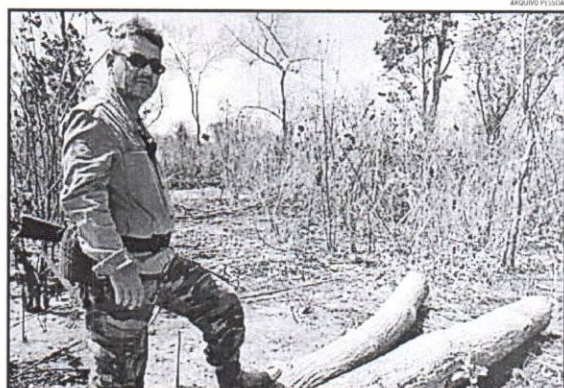
Ex-servidor interrompe evento internacional e aos gritos culpa comandante da fundação por mortes na Amazônia. Marcelo Xavier deixou o local e manifestante acabou detido

Presidente foi preso em audiência pública

MICHELLE PORTLA
O indigenista Ricardo Henrique Rao interrompeu uma reunião da Assembleia Geral do Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e do Caribe (Filac), em Madrid, com xingamentos contra o presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai), Marcelo Xavier. Rao publicou um vídeo nas redes sociais em que aparece criticando o órgão, o governo federal e o presidente Jair Bolsonaro (PL). Após a abordagem, Xavier deixou o auditório. Não ficou claro se ele retornou ao local após o incidente.

no Pereira e Phillips. Miliciano Vai embora. Vai pra fora", gritou o indigenista, ao interromper o evento. Rao é ex-funcionário da Funai "exilado" na Europa. Ele se mudou de país após alegar pressão do governo brasileiro. Devido ao incidente, o indigenista disse que foi detido e interrogado, ontem, pela guarda municipal e representantes do Ministério das Relações Exteriores da Espanha, após interromper a reunião da 16ª Filac. Na ocasião, aos gritos, ele acusou o presidente da Funai, Marcelo Xavier, de ter responsabilidade sobre as mortes do indigenista e do jornalista ocorridas na Amazônia, em incidente que mobilizou a opinião pública internacional. Em entrevista ao Estado de Minas, ele explicou o que ocorreu após o ataque verbal ao presidente da Funai. "Fui detido e li-

berado. Bandido não tem honra, miliciano não tem honra, funcionário público corrupto não tem honra. Como eu posso ter ofendido quem não tem honra?", disse. Após o protesto, Rao foi levado a interrogatório, mas ainda não há informações sobre a possibilidade de ele responder a algum inquérito ou procedimento semelhante. "Foi um interrogatório duro, mas civilizado. Em algum momento, perguntei se estava sendo preso. Hoje estou me sentindo melhor por ter dito algumas verdades a esse assassino", reforçou. A Funai informou, em nota à imprensa, que acionou a Polícia Federal da Espanha contra o indigenista Ricardo Rao. "A Funai lamenta o ocorrido e destaca que tais atitudes são irresponsáveis, violentas e antidemocráticas, inviabilizando, assim, qualquer ti-



Indigenista Ricardo Henrique Rao fez críticas ao ex-chefe, a quem chamou de "miliciano", e ao Itamaraty

po de diálogo sadio e produtivo, que deve ser sempre pautado no respeito entre as partes. A fundação entende que não se constroem políticas públicas na base de ofensas e argumentos desditados de fundamento e provas. Tais atitudes não são compatíveis com o Estado Democrático de Direito", diz a nota. A assessoria do órgão também informou que foram tomadas providências junto à Polícia Judiciária da Espanha, mas não deu detalhes. "É importante ressaltar que, por motivos de segurança, o presidente da Funai optou por sair voluntariamente do local do evento, dada a atitude

hostil e agressiva do manifestante. Inclusive, os lamentáveis ataques serão objeto de ação judicial por crime contra a honra e ação de indenização por danos morais", destacou o órgão. A Funai informou que Rao foi servido da fundação até 2020, e teria sido exonerado na ocasião por não ter cumprido as condições de estágio probatório. O manifestante reagiu à afirmação: "Quanto à nota da Funai, digo que um funcionário com 10 anos de casa pode comprovar que passou em estágio probatório. É possível reverter essa decisão assim que eu precisar, por meios judiciais", ressaltou Rao.

PREFETURA MUNICIPAL DE VESPAIANO/MG
EXTR. DO CONTRATO Nº 078/2022 - PL. 107/2021 - P.P. 021/2021, DAS PARTES: PMV e D. J. MATTEI R. I. S. D. E CONTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Contrato de saldo remanescente da Ata de R.P. nº 073/2021, visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção (pó de pedra de calcário, brita e pedra de mão), em atendimento a SMMA, VIG. 12 meses. VLR: R\$ 3.288.446,97. FOD: 505, 514, 522, 556, 561.

Tribunal de Justiça de Minas Gerais
Gerência de Compras de Bens e Serviços
Comissão Especial de Licitação
Aviso
Licitação: 13/2022
Processo SIAD: 497/2022
Modalidade: Concorrência
Objeto: Retomada da obra de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Guimarães, conforme Projeto Básico e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital.
Data de entrega dos envelopes de habilitação e proposta: até 24/06/2022 às 17h.
Sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação: 25/06/2022 às 14h.
Disposições Gerais: Os interessados poderão fazer download do edital no site www.compras.mg.gov.br. Os anexos do edital estarão disponíveis no site www.tjmg.jus.br - Transparencia.Licitações/2022

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Audiência Pública - AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO, via Preço Eletrônico, para atendimento à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Convide a todos os interessados para discutir especificações técnicas, logísticas e regras editalícias. Acesso o seguinte link: http://www.compras.mg.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1456-aviso-de-audiencia-publica-tes-aquisicao-sistema-de-seguranca-e-controle-de-acesso-cad=21&Itemid=112 do Portal de Compras de Minas Gerais para ter acesso às informações de fato, formulário de inscrição e especificações técnicas.

PREFETURA MUNICIPAL DE VESPAIANO/MG
PL 143/2022 - PE 036/2022.
ESCLARECIMENTOS. A Prefeitura de Vespasiano/MG torna público aos interessados as Respostas aos Pedido de Esclarecimentos das Empresas B I O H O S P R O D U T O S H O S P I T A L A R E S E M S R I O S P R O D U T O S D E I E T A . A Integra das publicações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br. Maria Aparecida de Araújo Aquino Ananias, Pregoeira Oficial.

PREFETURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
Concorrência Pública nº 003/2022 - Processo Licitatório nº 043/2022
A Prefeitura Municipal de Piraporama/MG torna Público para a Concorrência Pública nº 003/2022, observando a contratação de empresa especializada para execução de calçamento e em blocos em diversas ruas dos bairros Sagrada Família e Bom Jesus, no município da Piraporama-MG, localizada para a Data: 12/08/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no endereço: Edital. A Integra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Datas de entrega de propostas: até 12/07/2022 às 18:00h e pelo telefone (38) 3740-6121. Piraporama/MG, 21/07/2022 - Potiana Alves Araújo Martins - Presidente CPL.

PREFETURA MUNICIPAL DE MIRABELLAMA/MG
Pregão Presencial nº 050/2022 a realizar-se em 04/08/2022 às 9:00hs - Objeto - registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, materiais elétricos, hidráulicos, vitais, pedras, cimento, para atendimento das demandas das diversas gerências deste município de Mirabelama. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38) 3239-1288 - Solange Mendes de Almeida - Pregoeira.

PREFETURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 - SRP
Será realizado no dia 09/08/2022 às 08:00h o Processo nº 15/2022, do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de materiais esportivos, com participação exclusiva de ME, EPP e MEI. Licitação regional, conforme Decreto Municipal nº 461/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 - SRP
Será realizado no dia 11/08/2022 às 08:00h o Processo nº 15/2022, do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de materiais para premiações culturais, com participação exclusiva de ME, EPP e MEI. Licitação regional, conforme Decreto Municipal nº 461/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 - SRP
Será realizado no dia 12/08/2022 às 08:00h o Processo nº 15/2022, do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de medicamentos, com reserva de bens para participação exclusiva de ME, EPP e MEI.

PREFETURA MUNICIPAL DE RIO PIRACIBÁ/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022
Tipo: Menor Oferta. OBJETO: Permínio de uso de espaço público, localizado no Bairro de Exposições Antônio Maria Colá na Cidade de Rio Piracicaba Minas Gerais, para montagem de estrutura e exploração de canteiro de feiras integradas ao evento do 11º aniversário da Cavacade de Rio Piracicaba, que será realizado nos dias 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2022, conforme disposições contidas no Anexo 1 deste Edital. Entrega das Propostas: De 08/08/2022, às 16:00 horas, à Praça Coronel Durval de Barros, 53 - Centro - Rio Piracicaba - MG, Cep 35.165-000. Pregoeiro

PREFETURA MUNICIPAL DE VESPAIANO/MG
PL 073/2022 - PE SRP 020/2022.
RETIFICAÇÃO JULGAMENTO. Onde lê-se: "BH FARMA COMERCIO LTDA para os LOTES 22, 23, 24, 61 E 85, no valor total de R\$ 159.326,00". Leia-se: "BH FARMA COMERCIO LTDA para os LOTES 22, 23, 24, 61 E 85, no valor total de R\$ 156.326,00". Maria Aparecida de Araújo Aquino Ananias, Pregoeira Oficial.

PREFETURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
Aviso de Licitação
O Município de Pequi/MG torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 077/2022 - Modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, para Contratação de Empresa Especializada, para Execução de um lote de obras de reforma a serem executadas no Município de Pequi, a saber:
- Reforma da Farmácia de Minas;
- Reforma do PSF da Comunidade de Pindabaú;
- Reforma da UBS Zona Urbana;
- Retirofio da Fachada do CTMEG.
Conforme Projeto, Memorial Descritivo, Cronogramas e Planilhas Orçamentárias. Abertura: 09/08/2022, às 09h00min. Informações no site: www.pequi.mg.gov.br e pelo e-mail: licitacao@pequi@gmail.com.

PREFETURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022. Processo nº 095/2022. Tomada pública, que às 13h00min, dia 04/08/2022, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizado o leilão de abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação do tipo "Menor Preço por Item", para Contratação de Empresa para prestação de serviços de publicação de atos administrativos desta municipalidade, referentes a Processos Licitatórios na Imprensa Oficial do Município de Minas Gerais, Jornal de Grande Circulação e Jornal Diário Oficial da União. Edital e informações, endereço acima ou fone: (38) 3725-1110, e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br no horário de 08h00min às 16h00min.

PREFETURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022. Processo nº 094/2022. Tomada pública, que às 13h00min, dia 03/08/2022, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizado o leilão de abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação do tipo "Menor Preço por Item". Registro de Preços para contratação futura e eventual de empresa para prestação de serviços de construção de comissões, em atendimento à solicitação da Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Morro da Garça/MG. Edital e informações, endereço acima ou fone: (38) 3725-1110, e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br no horário de 08h00min às 16h00min.

PREFETURA MUNICIPAL DE VESPAIANO/MG
PL 073/2022 - PE SRP 020/2022. ADJUDICAÇÃO. Diante da inexistência de manifestação de intenção de recurso ADJUDICADO o objeto da licitação às seguintes empresas: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI para os LOTES 04, 08, 19, 38, 44, 62 e 76, no valor de R\$ 1.104.585,50; ALFALGOS LTDA para o LOTE 16, no valor de R\$ 1.800,00; BH FARMA COMÉRCIO LTDA para os LOTES 22, 23, 24, 61 E 85, no valor total de R\$ 156.326,00; B I O H O S P R O D U T O S H O S P I T A L A R E S S A para o LOTE 65 no valor de R\$ 59.130,00; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE para os LOTES 21, 31, 36, 37 e 60 no valor total de R\$ 276.460,50; COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os LOTES 09 e 18, no valor total de R\$ 1.233.700,00; CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS S.A para os LOTES 01, 10 e 15 no valor total de R\$ 8.074,75; FARMACÉUTICOS LTDA para os LOTES 14, 20, 25, 33, 48, 63, 64, 69, 70, 72, 75, 77, 83 e 84, no valor total de R\$ 141.787,90; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAUDE LTDA para o LOTE 66, no valor de R\$ 19.975,00; DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI para o LOTE 46, no valor de R\$ 30.600,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA para os LOTES 01, 10 e 15 no valor total de R\$ 8.074,75; MED CENTER COMERCIAL LTDA para os LOTES 26, 40 no valor total de R\$ 13.941,40; MEDICOM LTDA para os LOTES 59 e 81, no valor total de R\$ 78.046,60; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A para os LOTES 17, 68 e 79, no valor total de R\$ 99.539,50; MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA para o LOTE 66 no valor de R\$ 64.800,00; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA para os LOTES 71, 82 e 87 no valor total de R\$ 38.831,00; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os LOTES 29, 43 e 54, no valor total de R\$ 59.436,00; SOMAM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os LOTES 17, 74, 75 e 93, no valor total de R\$ 65.000,00; STOC MED PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES para os LOTES 41 e 58, no valor total de R\$ 91.506,80; TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES para os LOTES 02, 03, 51, 73 e 91, no valor total de R\$ 107.759,00; BH FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI para os LOTES 28 e 92 no valor total de R\$ 14.926,00. Os LOTES 06, 07, 49, 52, 84, 88 E 89 restaram-se DESERTOS. Os LOTES 01, 11, 12, 13, 20, 30, 32, 34, 35, 39, 42, 45, 47, 50, 53, 55, 80, 86 e 90 foram FRACASSADOS. A Integra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br. Maria Aparecida de Araújo Aquino Ananias, Pregoeira Oficial.

PREFETURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022. O Município de Morro da Garça/MG torna público a Retificação do Edital referente ao Processo nº 090/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de 03 (três) veículos Zero Km, para Secretaria Municipal de Saúde. Saneamento de Morro da Garça/MG, em virtude de correção na "Descrição do Item". Fica marcada nova data de Abertura para dia 03/08/2022, às 09h30min. Edital e informações na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade ou fone: (38) 3725-1110, e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br.

PREFETURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG
A Prefeitura de Pedra Azul/MG, torna-se pública a realização do PROCESSO LICITATORIO DE Nº 091/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, do Tipo Menor Preço Global Por Lote, em 08/08/2022 às 09h00min, observando a contratação de empresa especializada para execução de cobertura da quadra esportiva localizada no Bairro Plataforma sede desta municipalidade. Edital com informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br. Ricardo Lucas Maké Costa, Presidente da CPL.

PREFETURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022. Processo nº 094/2022. Tomada pública, que às 13h00min, dia 03/08/2022, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizado o leilão de abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação do tipo "Menor Preço por Item". Registro de Preços para contratação futura e eventual de empresa para prestação de serviços de construção de comissões, em atendimento à solicitação da Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Morro da Garça/MG. Edital e informações, endereço acima ou fone: (38) 3725-1110, e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br no horário de 08h00min às 16h00min.

PREFETURA MUNICIPAL DE COCHOEIRA DA PRATA/MG
TP Nº 007/2022 - LICITAÇÃO Nº 079/2022
Aviso de Alteração de data de Licitação
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em obras e serviços de engenharia para execução de obra de construção de muro de contenção, na Rua Amaranza, Bairro Henriques, localizada neste Município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha de orçamento em anexo. A licitação será realizada no dia 01/08/2022, às 14h00min, e-mail: licitacao@cochoeira.mg.gov.br, no endereço: Rua Leopoldo Freitas Barbosa, Pres. do Conselho de Licitação

PREFETURA MUNICIPAL DE SARARÁ/MG
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 085/2022
Será realizado no dia 08/08/2022, às 14h00min, cujo Objeto é Contratação de Empresa do ramo para a execução das obras de construção de muro de contenção em estrutura de gabião, localizada na Rua José Augusto Pinto, Bairro Pompeia, Sarará/MG, em atendimento às Ações de Reconstrução do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres da Defesa Civil Federal - Manutenção e Desenvolvimento Regional, com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Edital e Anexo no site: www.sarara.mg.gov.br. Sarará, 21 de julho de 2022. Heraldo Henrique Silva, Secretário Municipal de Administração

PREFETURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG
Aviso de Licitação
Concorrência Pública nº 08/2022
Tipo Maior Oferta. Objeto: Alienação de 09 (nove) imóveis de propriedade do Município de Boa Esperança/MG, constituídos de lotes de terras, com e sem edificação, matriculados e registrados no Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, conforme descrito neste Edital e anexos. Entrega dos envelopes até às 09h00min de 24/08/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações, tel: (35) 3851-0314. Heraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal

PREFETURA MUNICIPAL DE SARARÁ/MG
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 085/2022
Será realizado no dia 08/08/2022, às 14h00min, cujo Objeto é Contratação de Empresa do ramo para a execução das obras de construção de muro de contenção em estrutura de gabião, localizada na Rua José Augusto Pinto, Bairro Pompeia, Sarará/MG, em atendimento às Ações de Reconstrução do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres da Defesa Civil Federal - Manutenção e Desenvolvimento Regional, com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Edital e Anexo no site: www.sarara.mg.gov.br. Sarará, 21 de julho de 2022. Heraldo Henrique Silva, Secretário Municipal de Administração

PREFETURA MUNICIPAL DE COCHOEIRA DA PRATA/MG
TP Nº 007/2022 - LICITAÇÃO Nº 079/2022
Aviso de Alteração de data de Licitação
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em obras e serviços de engenharia para execução de obra de construção de muro de contenção, na Rua Amaranza, Bairro Henriques, localizada neste Município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha de orçamento em anexo. A licitação será realizada no dia 01/08/2022, às 14h00min, e-mail: licitacao@cochoeira.mg.gov.br, no endereço: Rua Leopoldo Freitas Barbosa, Pres. do Conselho de Licitação

PREFETURA MUNICIPAL DE SARARÁ/MG
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 084/2022
Tomada de Preços
Será realizado no dia 08/08/2022, às 09h00min, cujo Objeto é Contratação de Empresa do ramo para a execução das obras de construção de muro de contenção em estrutura de gabião, localizada na Rua José Augusto Pinto, Bairro Pompeia, Sarará/MG, em atendimento às Ações de Reconstrução do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres da Defesa Civil Federal - Ministério do Desenvolvimento Regional, com o fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Edital e anexos no site: www.sarara.mg.gov.br. Sarará, 21 de julho de 2022. Thiago Zanoni Vasconcelos, Secretário Municipal de Administração

PREFETURA MUNICIPAL DE SARARÁ/MG
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 084/2022
Tomada de Preços
Será realizado no dia 08/08/2022, às 09h00min, cujo Objeto é Contratação de Empresa do ramo para a execução das obras de construção de muro de contenção em estrutura de gabião, localizada na Rua José Augusto Pinto, Bairro Pompeia, Sarará/MG, em atendimento às Ações de Reconstrução do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres da Defesa Civil Federal - Ministério do Desenvolvimento Regional, com o fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Edital e anexos no site: www.sarara.mg.gov.br. Sarará, 21 de julho de 2022. Thiago Zanoni Vasconcelos, Secretário Municipal de Administração

PREFETURA MUNICIPAL DE SARARÁ/MG
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 084/2022
Tomada de Preços
Será realizado no dia 08/08/2022, às 09h00min, cujo Objeto é Contratação de Empresa do ramo para a execução das obras de construção de muro de contenção em estrutura de gabião, localizada na Rua José Augusto Pinto, Bairro Pompeia, Sarará/MG, em atendimento às Ações de Reconstrução do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres da Defesa Civil Federal - Ministério do Desenvolvimento Regional, com o fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Edital e anexos no site: www.sarara.mg.gov.br. Sarará, 21 de julho de 2022. Thiago Zanoni Vasconcelos, Secretário Municipal de Administração

PREFETURA MUNICIPAL DE SARARÁ/MG
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 084/2022
Tomada de Preços
Será realizado no dia 08/08/2022, às 09h00min, cujo Objeto é Contratação de Empresa do ramo para a execução das obras de construção de muro de contenção em estrutura de gabião, localizada na Rua José Augusto Pinto, Bairro Pompeia, Sarará/MG, em atendimento às Ações de Reconstrução do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres da Defesa Civil Federal - Ministério do Desenvolvimento Regional, com o fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Edital e anexos no site: www.sarara.mg.gov.br. Sarará, 21 de julho de 2022. Thiago Zanoni Vasconcelos, Secretário Municipal de Administração

MINAS GERAIS

EXTRATO Nº 132-2022 - RESULTADO DE PREGÃO
Processo Nº 250/2022 Pregão Eletrônico Nº 142/2022 - Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para práticas integrativas (acupuntura, acupuntura e outros), atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG.
Processo Fracassado.
Montes Claros (MG), 21 de julho de 2022.
Glendina Santos Cardoso
Pregoeira

2 cm -21 1665583 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 370/2022

Pregão Eletrônico Nº 207/2022 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de sociedade empresária ou unipessoal especializada no fornecimento de lanches, atendendo a demanda das Secretarias do município de Montes Claros-MG. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 09h00min do dia 03 de agosto de 2022. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 03 de agosto de 2022. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes

Montes Claros, 21 de julho de 2022.
Glendina Santos Cardoso
Pregoeira

4 cm -21 1665341 - 1

EXTRATO Nº 131-2022 - RESULTADO DE PREGÃO
Processo Nº 234/2022 Pregão Eletrônico Nº 128/2022 - Aquisição de medicamentos e colírios diversos, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG. Processo homologado em 18/07/2022. Vencedores:

- Cristina Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA - R\$ 67.367,50
BI Farmacêutica LTDA - ME - R\$ 15.099,60
Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI - R\$ 29.016,00
Conto Camargo Comércio de Produtos Hospitalares LTDA - R\$ 195,00
Soma MG Produtos Hospitalares LTDA - R\$ 930,00
Inovamed Hospitalar LTDA - R\$ 2.190,00
Med Center Comercial LTDA - R\$ 12.800,00
Alfalagos LTDA - R\$ 31.935,00
Tufimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA - R\$ 10.348,00
Triés Pharma Distribuidora e Serviços LTDA - R\$ 45.080,00
Centremed-Comércio de Produtos Hospitalares LTDA - R\$ 9.977,00
Avalon Distribuidora de Medicamentos LTDA - R\$ 27.660,00
Distribuidora Medicamentos e Mat. Hospitalares EIRELI - R\$ 20.857,98

Montes Claros (MG), 21 de julho de 2022.
Glendina Santos Cardoso
Pregoeira

5 cm -21 1665634 - 1

Morro da Garça

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022.
Processo nº 094/2022. Torna público, que às 13h00min, dia 03/08/2022, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação do tipo "Menor Preço por Item". Registro de Preços para contratação futura e eventual de empresa para prestação de serviços de confecção de camisetas, em atendimento a solicitação da Associação Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Morro da Garça-MG. Edital e informações, endereço acima ou fone: (38) 3725-1110, e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br no horário de 08h00min às 16h00min.

3 cm -21 1665119 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022.

O Município de Morro da Garça/MG torna público a Retificação do Edital referente ao Processo nº 090/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de 03 (três) veículos Zero Km, para Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Morro da Garça/MG, em virtude de correção na "Descrição do Item". Fica marcada nova data de Abertura para dia 03/08/2022, às 08h30min. Edital e informações na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade ou fone: (38) 3725-1110, e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br.

3 cm -21 1665211 - 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022. PROCESSO Nº 095/2022
Torna público, que às 13h00min, dia 04/08/2022, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação do tipo "Menor Preço por Item", para contratação de Empresa para prestação de serviços de publicação de atos administrativos desta municipalidade, referentes a Processo Licitatório na Imprensa Oficial de Minas Gerais, Jornal de Grande Circulação e Jornal Diário Oficial da União. Edital e informações, endereço acima ou fone: (38) 3725-1110, e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br no horário de 08h00min às 16h00min.

3 cm -21 1665221 - 1

Muriáé

Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de urbanização e fechamento de 04 áreas de elevação do Sítio da ET. Dornelas. Abertura dia 12/08/2022 às 08:00:00 horas. Local: DEMSUR - Av. Maestro Sãosão, nº 236 - 2º Andar (Sala de Licitações do DEMSUR) - Bairro Centro - Muriáé - MG - CEP 36.890-002 - Edital disponível a partir de 23/07/2022 - Informações pelo site www.demsur.com.br ou pelo telefone (32) 3696-3459 - Maria da Consolação Tamas Pampolini Freitas - Diretora Geral do DEMSUR

2 cm -21 1665272 - 1

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Nazareno

Prefeitura Municipal

RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Torna público retificação de matérias publicadas no dia 07 de julho de 2022, onde se lê: nº 42/22. Contr: BRUTO MEMO PRODUTOS ARTÍSTICAS LTDA. Obj: contratação da empresa ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME para a realização do show do artista "DAVID QUINLAN", no dia 21 de julho de 2022, durante a realização da XXIX Exposição Agropecuária e XLVII Torneio Letreiro. Vir: R\$48.000,00. Vig: 30/08/22. Leia-se: nº 42/22. Contr: ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME/Obj: contratação da empresa ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME para a realização do show do artista "DAVID QUINLAN", no dia 21 de julho de 2022, durante a realização da XXIX Exposição Agropecuária e XLVII Torneio Letreiro. Vir: R\$48.000,00. Vig: 30/08/22. Onde se lê nº 45/22, Contr: Dogrieta Siervell e Ferreira LTDA. Obj: Contratação de empresa para aquisição do medicamento para atendimento de ordem judicial exarada no processo nº 5001156-34.2021.8.13.0625. Vir: R\$1.007,79. Vig: 24/06/22. Leia-se: nº 45/22. Contr: Dogrieta Siervell e Ferreira LTDA. Obj: Contratação de empresa para aquisição do medicamento para atendimento de ordem judicial exarada no processo nº 5001156-34.2021.8.13.0625. Vir: R\$1.007,79. Vig: 24/06/22. Retificação de matéria publicada no dia 07/07/22 e retificação publicada em 13/07/22, onde se lê na matéria publicada em 07/07/22 PRP 045/22 Leia-se 046/22, onde se lê na retificação de 13/07/22, 044/22, Leia-se: 046/22. Extra de Ratificação do processo licitatório nº 082/22. Inexigibilidade nº 007/22. Obj: Contratação do Escritório Monteiro e Monteiro Advogados Associados para ingresso de demanda cabível para recuperação de créditos do FUNDEF do Município de Nazareno-MG. José Heitor Guimarães de Carvalho - Prefeito.

6 cm -21 1665636 - 1

Nova Lima

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

O Município de Nova Lima torna público que irá realizar o Pregão Eletrônico nº 63/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em turismo para elaboração do Plano Diretor de Turismo para o Município de Nova Lima. Abertura: 03/08/2022 - 15h. Informações e esclarecimentos: Rua João Rodrigues, 91, Lt. 03, Park Dona Guemercinda Martins, Nova Serrana/MG, e-mail novaserana@fpmns.mg.gov.br, tel. 37 3226-2185, site www.fpmns.mg.gov.br. Lei 10.520/2002. Bruna Gouveia, Pregoeira.

2 cm -21 1665347 - 1

Nova Serrana

Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana - FPMNS

PROCESSO LICITATÓRIO 10/2022

PREGÃO PRESENCIAL 4/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e assessoria na gestão do RPPS gerido pelo FPMNS, nas áreas previdenciária, contábil e administrativa. Abertura: 03/08/2022 - 15h. Informações e esclarecimentos: Rua João Rodrigues, 91, Lt. 03, Park Dona Guemercinda Martins, Nova Serrana/MG, e-mail novaserana@fpmns.mg.gov.br, tel. 37 3226-2185, site www.fpmns.mg.gov.br. Lei 10.520/2002. Bruna Gouveia, Pregoeira.

2 cm -21 1665429 - 1

Nova União

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 058/2022

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO que constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Pavimentação em Alvenaria Jôidada em diversas localidades do Município, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 04/08/2022 às 09:30 horas no site de licitação da Prefeitura de Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site: http://www.novauniao.mg.gov.br ou e-mail licitacao@novauniao.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3665-1255 - Nova União, 21/07/2022 - Ailton Antônio Guimarães Rosa, Prefeito.

3 cm -21 1665264 - 1

Novo Cruzeiro

Prefeitura Municipal

RATIFICAÇÃO - PAL Nº 076/2022

Modalidade: Inexigibilidade nº 010/2022 - Objeto: contratação de atração artística "Banda Garanhão do Forno" para apresentação de show musical durante a realização do XXIX Festival da cachoeira e da Microindústria de Novo Cruzeiro. Empresa Contratada: LOURENÇO camp. MEIRELES LTDA - CNPJ Nº 32.774.415.000-09. Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Em observância aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93 e em acatamento aos pareceres da assessoria jurídica municipal ratifico para os devidos fins legais a licitação supra citada, determino a lavratura do proponente contratado - Data: 21/07/2022. Novo Cruzeiro - MG 21 de Julho de 2022. Milton Coelho de Oliveira - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro - Empresa Contratada: FAZMÍNIA PUBLICIDADE E EVENTOS - CNPJ nº 25.321.866/0001-02 - Objeto: contratação da atração artística "Banda Garanhão do Forno" para apresentação de show musical durante a realização do XXIX

Festival da cachoeira e da Microindústria de Novo Cruzeiro. Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 21/07/2022 a 30/09/2022 - PAL nº 076/2022 - Inexigibilidade nº 010/2022; Data: 21/07/2022. Novo Cruzeiro - MG 21 de Julho de 2022. Milton Coelho de Oliveira - Prefeito.

ADJUDICAÇÃO - PAL nº 60/2022 - Modalidade: Pregão Presencial nº 23/2022 - OBJETO: registro de preços para futura aquisição de veículo 0 km, tipo: motocicleta, para ser usada nas ações da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a resolução SES-MG nº 6.962/2019. Empresa Vencedora: NANUQUE MOTOS LTDA - CNPJ: 29.333.912.0001-67, vencedora do objeto da licitação com o valor global estimativo de R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais). Em observância aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93 Adjudico à mesma e o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que a Adjudicatária venceu a licitação - Data: 21/07/2022. Novo Cruzeiro 21 de Julho de 2022. Milton Coelho de Oliveira - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO - PAL nº 60/2022 - Modalidade: Pregão Presencial nº 23/2022 - OBJETO: registro de preços para futura aquisição de veículo 0 km, tipo: motocicleta, para ser usada nas ações da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a resolução SES-MG nº 6.962/2019. Empresa Vencedora: NANUQUE MOTOS LTDA - CNPJ: 29.333.912.0001-67, vencedora do objeto da licitação com o valor global estimativo de R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais). Em observância aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93 e em acatamento aos pareceres da assessoria jurídica municipal homologo para os devidos fins legais a licitação supra citada, determino a lavratura do proponente contratado - Data: 21/07/2022. Novo Cruzeiro 21 de Julho de 2022. Milton Coelho de Oliveira - Prefeito.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022 - Referência: Pregão (Presencial) nº 23/2022 - Órgão Gerenciador: Município de Novo Cruzeiro/MG - Objeto: registro de preços para futura aquisição de veículo 0 km, tipo: motocicleta, para ser usada nas ações da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a resolução SES-MG nº 6.962/2019 - Fornecedor: NANUQUE MOTOS LTDA - CNPJ: 29.333.912.0001-67 - ARP Nº 25- registro (e/s) menor(s) preço(s) para o item 01 - Data: 21/07/2022 - Vigência: 12 meses - N. Cruzeiro, 21/07/2022 - Milton Coelho de Oliveira - Prefeito Municipal.

13 cm -21 1665206 - 1

Novorizonte

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 019/2022

A Pref. Municipal de Novorizonte/MG, torna público o Processo Licitatório nº 061/2022, Pregão Presencial nº 019/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento, suporte técnico e monitoramento mensais para Profissionais de Saúde da rede do município, frente aos indicadores de desempenho do Programa Previsão Brasil e do Projeto Saúde em Rede, resolução SES MG nº 7784 de 21 de novembro de 2021 no município de Novorizonte. Abertura da sessão 05/08/2022 às 09:00hs. Edital disponível através do e-mail: licitacao@novorizonte.mg.gov.br - Pregoeira: Ana Clara Santos Cardoso.

3 cm -21 1665156 - 1

Olhos D'Água

Prefeitura Municipal

PROC.47/22-PP 27/22

Aquisição retroescavadeira-Convênio Mapa-Plataforma - Brasil 49927. Pregão (Presencial) nº 02/2022 - Órgão Gerenciador: Município de Olhos D'Água/MG. Objeto: aquisição de material escolar-Julgamento: 10/08/2022-08:00-(38) 3251-7121-licitacao@olhosdagua@hotmail.com/www.olhosdagua.mg.gov.br.

2 cm -21 1665295 - 1

Onça de Pitangui

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE LICITAÇÃO-PROCESSO Nº67/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Funilaria e pintura, fornecimento de peças para recuperação de danos sofrido após acidente no veículo KWID ZEN, 1.0 12V SCE, ano de fabricação 2021, placa GDW5E18 da frota municipal. Data de abertura: 09/08/2022 às 09:00 horas. Edital disponível na R. Gustavo Capacina, 101, Centro, CEP 35.655-000, em Onça de Pitangui/MG. Fone (37) 3273-1114. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

2 cm -21 1665131 - 1

Pai Pedro

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº 082/2022.

Torna Público o aviso de licitação, referente ao Pregão Presencial Nº 013/2022. Processo Nº 082/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para locações de som de porte nacional, palco, iluminação, grades, placas de fechamento metálico e painel de led, para realização da 14ª festa regate cultural cidade municipal. Credenciamento: 02/08/2022 às 08h30min. Abertura: 02/08/2022 às 08h30min. Interessados somente contato (39) 38318182, diretamente na sede do município ou no Portal da Transparência. Pai Pedro-MG-20/07/2022. Elisete T. P. Santos-Pregoeira.

3 cm -21 1665089 - 1

SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2022 - 9

Pará de Minas

Prefeitura Municipal

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS.

Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(horas) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar, a pedido dele da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse. Pará de Minas, 21 de julho de 2022. Sérgio Raimundo Marinho- Secretário Municipal de Gestão Pública.

Table with 3 columns: Inscrição, Nome do Candidato, Cargo. Rows include: 02324013 | Dailemara Fernanda Ferreira | Psicologia; 02327351 | Ana Carolina Franco Campos | Servente Escolar; 03238965 | Douglas Rafael Borges | Operador de Máquinas Pesadas; 02306767 | Eliene da Silva Lopes Rodrigues | PEB III - Inglês; 02308804 | Kele Tatiane da Silva Ribeiro | PEB III - Educação Física.

3 cm -21 1665394 - 1

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará - CISPARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2022.

CREDECIMENTO 10/2022

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde para realização de cirurgias, para atendimento das demandas dos Municípios que integram o CISPARA. Período para credenciamento: 25/07/2022 a 31/12/2022. Informações e edital: CISPARA (R. Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG). Tel.373231-3700, e-mail: cispara.licitacao@gmail.com/www.cispara.mg.gov.br. Embasamento Lei 8.666/93.

2 cm -21 1665201 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA QUINQUAGÉSIMA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

O Cispara torna pública a quinta alteração do Protocolo de Intenções, conforme se segue: 1) Fica aprovada a inclusão do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALDO DO PARÁ. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 18.291.369.0001-66, com endereço na Avenida Presidente Tancredo Neves, n. 100, Bairro Centro, CEP 35.544-000, endereço eletrônico: procuradoria@saogoncaldo.mg.gov.br, neste ato representado pelo Sr. Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Osvaldo de Souza Maia, brasileiro, inscrito do CPF sob o nº 609.043.996.72, residente e domiciliado no município de São Gonçalo do Pará/MG, conforme já aprovada lei disciplinar nº 1.714/2022; 2) Fica aprovada a inclusão do MUNICÍPIO DE PÉRRIGO/MG. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 18.301.051.0001-19, com endereço na Avenida Santa Rita, n. 150, Bairro Centro, CEP 35.545-000, endereço eletrônico: prefeitura@perrigo.mg.gov.br, neste ato representado pelo Sr. Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Juliano Lacerda Lima, conforme já aprovada lei disciplinar nº 1.792/2022; e 3) Fica aprovada a inclusão as finalidades do Cispara, dos Serviços de Inspeção Municipal S.I.M. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Protocolo de Intenções-MG, de maio de 2022. Presidente, Vander Paulino da Silva.

3 cm -21 1665207 - 1

Paraguáçu

Prefeitura Municipal

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 - O Prefeito Municipal faz publicar o presente extrato quanto ao termo de adjudicação e homologação face a empresa JOHIN AMPLIFICADO PRODUTOS ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ: 42.877.109/0001-51. Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. EXTRATO DE CONTRATO. Paraguáçu, 01. Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato Nº 134/2022. Partes: Município de Paraguáçu-MG, CNPJ: 18.008.193.0001-92 e JOHIN AMPLIFICADO PRODUTOS ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ: 42.877.109/0001-51. Objeto: Contratação por inexigibilidade de licitação de artistas do setor musical, de nome artístico John Amplificado, para apresentação nas festividades do Evento do Aniversário da Cidade, através de empresa exclusiva, com apresentação no dia 27 de agosto de 2022. Valor Total: R\$ 75.000,00. Vigência: De 20/07/2022 a 30/09/2022. Gabriel Pereira de Moraes Filho - Prefeito Municipal

4 cm -21 1665232 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022 - O Prefeito Municipal faz publicar o presente extrato quanto ao termo de adjudicação e homologação face a empresa D'VH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ: 28.492.798/0001-55. Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. EXTRATO DE CONTRATO. Paraguáçu, 01. Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato Nº 133/2022. Partes: Município de Paraguáçu-MG, CNPJ: 18.008.193/0001-92 e D'VH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ: 28.492.798/0001-55. Objeto: Contratação por inexigibilidade de licitação de artistas do setor musical, de nome artístico John Amplificado, para apresentação nas festividades do Evento do Aniversário da Cidade, através de empresa exclusiva, com apresentação no dia 28 de agosto de 2022. Valor Total: R\$ 150.000,00. Vigência: De 19/07/2022 a 30/09/2022. Gabriel Pereira de Moraes Filho - Prefeito Municipal

4 cm -21 1665229 - 1

Passa Vinte

Prefeitura Municipal

PREGÃO 19/2022

Processo 91/2022 A comissão de preço, torna público a conhecimentos dos interessados a publicação do Pregão Eletrônico cujo objeto é a aquisição de equipamentos materiais permanente à Unidade Hospital de Saúde suplementar comunitária proposta nº 11330.5250001210-03 e comarca parlamentar nº 11330.52000121-01. A sessão será realizada no dia 04 de agosto de 2022, às 09h00min na plataforma www.bbmmt.com.br. Mais informações no tel: 3295-1131 ou e-mail licitacao@passavinte.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202207211955410209.